



REDENÇÃO: 28 / 06 / 2013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 644/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
 Nº 294/13
 Data 02/07/2013
 Ass. Funcionário 9:40
 Hora:

Dispõe sobre a execução do Hino de Redenção nas solenidades oficiais do município de Redenção e, dá outras providências.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É obrigatória a execução do Hino de Redenção na abertura de todas as solenidades oficiais do município de Redenção.

Art. 2º - São solenidades oficiais do município as reuniões comemorativas de datas históricas e de feriados incluídos no calendário oficial do município, as reuniões setoriais promovidas pelas Secretarias Municipais, as solenidades de abertura de Semanas Temáticas e de eventos públicos promovidas pela Prefeitura Municipal além das Sessões Solenes e Audiências Públicas promovidas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE.

Estado do Pará
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
 02/07/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
 Prefeito Municipal



Câmara